



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### PROJETO DE LEI Nº136/2024

Estabelece a Área Hospitalar de Segurança e Acessibilidade no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências.

Autoria: Vereador Eliel Miranda

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Fica estabelecida a Área Hospitalar de Segurança e Acessibilidade no entorno dos equipamentos de saúde no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 2º Entende-se por equipamentos de saúde as unidades de saúde, hospitais, clínicas, postos de saúde, prontos-socorros e demais estabelecimentos públicos destinados aos serviços de saúde no âmbito do município e ainda aos estabelecimentos privados de saúde no que couber.

Art. 3º A Área Hospitalar de Segurança e Acessibilidade tem como finalidade, a prevenção de situações de risco e a garantia da integridade de todos os envolvidos nos serviços de saúde devendo ser viabilizado, para tanto, a adequação dos espaços circunvizinhos nos seguintes moldes:

- a) iluminação pública adequada nos acessos às instituições;
- b) poda de árvores e limpeza de terrenos no entorno;
- c) retirada de entulhos;
- d) pavimentação de ruas e manutenção de calçadas para que fiquem em perfeitas condições de uso;
- e) manutenção permanente de faixas de travessia de pedestres, semáforos e redutores de velocidade;
- f) cobertura de pontos de ônibus.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SESETRAN - providenciar, a regulamentação do uso de vias situadas no entorno dos equipamentos de saúde, impondo controle rígido a:

- I - limites de velocidade;
- II - sinalização adequada.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

Art. 5º Fica autorizado o Executivo Municipal a promover convênios e parcerias com entidades e empresas, visando à consecução dos objetivos da presente lei.

Art. 6º Caberá ao poder executivo do município regulamentar a presente lei em até 120 dias após sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 21 de agosto de 2024

**ELIEL MIRANDA**

**Vereador**



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É imperativo que a municipalidade garanta a segurança de pacientes e colaboradores no acesso aos serviços públicos de saúde. Para tanto, é de fundamental importância que se promova a iluminação adequada das ruas, limpeza de terrenos, manutenção das calçadas, guias rebaixadas, rampas de acesso, faixa de travessias para pedestre, pisos táteis entre outros.

Outra demanda prioritária dos usuários dos postos de saúde e hospitais públicos são as coberturas nos pontos de ônibus das proximidades, já que a falta dessas coberturas contribui, e muito, para o agravamento dos problemas de saúde desses pacientes, notadamente em dias de chuva.

Resta evidente que a Área Hospitalar de Segurança deve ser uma prioridade do poder executivo, demandando medidas eficientes de aplicação de recursos com foco sempre na segurança e conforto de pacientes e colaboradores.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para sua aprovação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 21 de agosto de 2024.

**ELIEL MIRANDA**

**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9KEMFM5Z4THB3PKB>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 9KEM-FM5Z-4THB-3PKB**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 5315/2024 22/08/2024 11:18 - CHAVE: 9KEM-FM5Z-4THB-3PKB